



# FPP

Federação de Patinagem  
de Portugal

## COMUNICADO Nº 30/2019

Exm<sup>os</sup> Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

### SUMÁRIO

1 SEGUROS DESPORTIVOS

Pág.

01

Lisboa, 29 de Julho de 2019.

P'lo Presidente da FPP

*Documento Informático  
Não Necessita de Assinatura*

**Manuel Pinto**  
Secretário-Geral



## 1 - SEGUROS DESPORTIVOS

---

A Federação de Patinagem de Portugal, no seu percurso e postura perante os associados, permanece nas mesas de negociações com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços e das condições prestadas a todos os que, direta ou indiretamente, a ela recorrem como mediadora, para obter as melhores condições para as Associações, seus Clubes e seus atletas e demais colaboradores desportivos.

Assim, após receber o anúncio prévio que os Seguros Desportivos iriam sofrer alterações, nomeadamente no aumento do custo para os seus Atletas, a FPP iniciou uma prospeção no mercado segurador, para tentar obter alternativas.

Foi assim que, através da corretora de seguros MARSH, líder no mercado Mundial, a FPP firmou uma parceria com vista a melhorar os serviços de Seguros, passando a ter todos os seus seguros desportivos com a **FIDELIDADE**, Companhia de Seguros, S.A. onde, além de manter todos os Prémios, conseguiu aumentar alguns Capitais e reduzir, substancialmente, o valor da Franquia.

Esta alteração entra em vigor no dia 01/08/2019, para todas as disciplinas da Patinagem.

Em baixo informamos as novas condições:

Seguradora: **FIDELIDADE**

Apólice número: **AG64251073** (igual para todas as disciplinas)

COBERTURAS	Capitais	
	Seguro Obrigatório	Seguro Facultativo
Despesas de Funeral por acidente	3.000,00 €	3.700,00 €
Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por acidente	4.500,00 €	9.000,00 €
Morte* ou Invalidez Permanente por acidente	28.043,00 €	37.500,00 €

\* Cobertura "Morte" aplicável apenas a maiores de 14 anos



# FPP

Federação de Patinagem  
de Portugal

PRÉMIOS	Hóquei em Patins		Artística + Velocidade + Skate	
	Seguro Obrigatório	Seguro Facultativo	Seguro Obrigatório	Seguro Facultativo
Atletas < 14 anos	8,50 €	14,50 €	7,50 €	13,50 €
Atletas > 14 anos	19,00 €	29,00 €	14,50 €	22,50 €
Não Atletas	5,50 €	11,50 €	5,50 €	11,50 €

Franquia em caso de acidente: 150,00 €

Em anexo:

[Manual de Procedimentos](#), [Formulário de Participação de Sinistro](#) e [Anexo RPGD](#)

\* \* \*

\*

**DIRECÇÃO DE NEGÓCIO DE ACIDENTES TRABALHO E PESSOAIS**

**Manual de Procedimentos**

**Federação de Patinagem de Portugal**

**Época 2019/2020**

## ÍNDICE

<b>1.</b>	<b>Apólice, franquias, coberturas e capitais .....</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>Participação do Sinistro e Pagamento da Franquia .....</b>	<b>4</b>
<b>3.</b>	<b>Assistência Médica .....</b>	<b>5</b>
<b>4.</b>	<b>Transportes .....</b>	<b>6</b>
<b>5.</b>	<b>Reembolso de despesas.....</b>	<b>6</b>
<b>6.</b>	<b>Contactos .....</b>	<b>7</b>

## 1. Apólice, franquias, coberturas e capitais

### OBJECTO E ÂMBITO DO CONTRATO

O contrato visa dar satisfação à obrigação legal de segurar nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de Janeiro, regulamentado pelo mesmo diploma.

Nos termos destas Condições Particulares e Condições Gerais 112 e Condição Especial 02 Seguro Desportivo do Seguro de Acidentes Pessoais Ocupação dos Tempos Livres garante-se o pagamento das indemnizações devidas em consequência de acidentes ocorridos em qualquer parte do mundo.

### PESSOAS SEGURAS

Todos os atletas amadores e agentes desportivos (Dirigentes, Árbitros, Treinadores e outros que exerçam funções relacionadas com a pratica amadora de Hóquei em Patins, Skate, Patinagem Artística e Patinagem Velocidade) devidamente inscritos na Federação de Patinagem de Portugal e constantes nas listagens comunicadas ao Segurador.

### ACTIVIDADE DAS PESSOAS SEGURAS

Prática amadora desportiva de Hóquei em Patins, Skate, Patinagem Artística e Patinagem Velocidade, em competição, treino e estágio, em representação ou sob o patrocínio da Federação de Patinagem de Portugal ou do respetivo Clube.

### ÂMBITO DO SEGURO E ÂMBITO TERRITORIAL

O seguro é válido em todo o mundo.

Danos corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, até aos limites abaixo indicados, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da actividade segura, desde que em representação ou sob patrocínio da Federação de Patinagem de Portugal ou do respetivo Clube.

Ficam também garantidas as deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que efetuadas em veículo próprio da Federação de Patinagem de Portugal, ou do respetivo Clube, ou a estas entidades cedidos ou alugados.

**COBERTURAS E CAPITALS SEGUROS POR PESSOA SEGURA****Seguro Obrigatório**

Morte (a) ou Invalidez Permanente por Acidente	Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente	Despesas de Funeral por Acidente
€ 28.043,00	€ 4.500,00	€ 3.000,00

**Seguro Facultativo**

Morte (a) ou Invalidez Permanente por Acidente	Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente	Despesas de Funeral por Acidente
€ 37.500,00	€ 9.000,00	€ 3.700,00

**FRANQUIAS**

Franquia na cobertura de “Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente” de **€150,00** por Pessoa Segura e por sinistro.

**2. Participação do Sinistro e Pagamento da Franquia**

A Participação do Sinistro será enviada para [sinistro.ap@fidelidade.pt](mailto:sinistro.ap@fidelidade.pt), juntamente com o comprovativo de transferência, do valor da franquia para o IBAN da Fidelidade – PT050 0035 0396 0021 4501 930 73, assim que possível, e no prazo máximo de 8 dias após a ocorrência do acidente.

O sinistro só será aceite pela Seguradora, após a liquidação do valor da franquia.

Anexa-se impresso Participação de Sinistros e Declaração para efeitos de cumprimento do regulamento geral sobre proteção de dados:



Participação de Sinistro Acidentes Pi



RGPD-Anexo-Sinistros-com-Dados-Saud

O sinistro pode também ser comunicado à Fidelidade através da linha de atendimento **808 29 39 49**, que procederá à abertura do processo e, caso seja necessário, informará qual o prestador da rede convencionada a que se deverá dirigir para assistência médica. A abertura do processo por esta via não inviabiliza o envio da Participação de Sinistro, nos moldes acima descritos.

### 3. Assistência Médica

#### Urgências

Em situações de emergência o sinistrado deverá ser assistido no serviço de urgência da unidade hospitalar pública mais próxima. Ultrapassada a situação de urgência, o sinistro deverá ser comunicado à Seguradora conforme acima indicado e, havendo necessidade de continuidade de acompanhamento médico, deverá o sinistrado dirigir-se a um prestador da rede convencionada.

#### Situações não Emergentes

Sempre que haja necessidade de prestação de cuidados médicos, e conforme as condições particulares da apólice, o sinistrado deverá recorrer às clínicas indicadas pela Fidelidade, nomeadamente:

##### Lisboa

UCMA – Unidade Cuidados Médicos de Acidentes

**Horário: das 8h30 às 18h30 - após este horário devem dirigir-se ao Hospital da Luz**

Rua Tomás da Fonseca, Torres de Lisboa, Edifício E – 1º piso

1600-209 Lisboa

##### Porto

UCMA - Unidade Cuidados Médicos de Acidentes

**Horário: das 8h30 às 18h30 - após este horário devem dirigir-se ao Hospital da Arrábida**

Rua Direita das Campinas 354

Ramalde – Porto

##### Coimbra

UCMA – Unidade Cuidados Médicos de Acidentes

**Horário: das 8h30 às 18h30**

PCT Prof. Robalo Cordeiro - CIRCULAR EXTERNA

Coimbra

##### Outras Regiões do País

Os sinistrados serão encaminhados para a rede de Prestadores Convencionada da Fidelidade, consoante a zona do país em que se encontrem, e a tipologia e gravidade da lesão.

Aquando da comparência nos prestadores acima indicados, o sinistrado deve apresentar uma cópia da Participação de Sinistro devidamente preenchida e validada pela Federação de Patinagem de Portugal ou pelo Clube, identificada com o nº de apólice.

A Fidelidade tem uma avença contratada com as clínicas da sua rede de prestadores, e todos os atos médicos que não estejam incluídos na mesma, carecem de pré-autorização por parte da equipa médica da seguradora para serem realizados.

Em caso de aprovação, a Fidelidade assume o pagamento dos mesmos directamente à clínica, dentro dos limites de capital contratados para a apólice em questão; esta comunicação é feita entre a Fidelidade e a Clínica, sem necessidade de intervenção da pessoa segura.

#### **Assistência Clínica Fora da Rede Convencionada**

Se o sinistrado for assistido fora da rede convencionada, pagará o valor das despesas na íntegra, e a Seguradora reembolsará as mesmas sempre que se verifique o nexo de causalidade com o acidente participado. Os recibos devem ser acompanhados dos respectivos relatórios médicos e exames complementares de diagnóstico.

Nestas situações não haverá lugar à emissão de Termo de Responsabilidade.

## **4. Transportes**

### **Despesas de Transporte**

Só serão liquidadas eventuais despesas com o primeiro transporte de urgência, caso a natureza da lesão assim o justifique.

Não estão garantidos os pagamentos de despesas de deslocação.

## **5. Reembolso de despesas**

As despesas enviadas à Fidelidade para reembolso ao lesado, serão pagas através de transferência bancária, pelo que é necessário remeter comprovativo do respectivo **IBAN**, onde conste também a identificação do titular da conta (talões de Multibanco não são válidos). Caso seja de todo impossível utilizar este meio de pagamento, o pagamento será efectuado através de carta-cheque.

## 6. Contactos

### Linha Acidentes AP

☎ 808 29 39 49 (dias úteis das 08h00 às 20h00)

E-mail: ✉ [sinistro.ap@fidelidade.pt](mailto:sinistro.ap@fidelidade.pt)

### Morada

Fidelidade – Companhia de Seguros, SA  
Direção de Negócio de Acidentes de Trabalho e Pessoais  
Largo do Calhariz, nº 30  
1249-001 Lisboa





NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

PROCESSO DE SINISTRO N.º \_\_\_\_\_

### TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

#### A - INFORMAÇÕES

1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito da gestão do presente sinistro, bem como os demais dados pessoais que tenham sido ou venham a ser fornecidos ao Segurador em qualquer outro suporte, diretamente ou por intermédio de outrem, ou que tenham sido gerados pelo Segurador, doravante "**Dados Pessoais**", serão tratados pelo Segurador, entidade responsável pelo tratamento dos dados, para as finalidades enumeradas no ponto 3, abaixo.

Nos contactos telefónicos estabelecidos entre o titular dos dados e o Segurador, no âmbito da atividade que desenvolve, o Segurador procede à gravação das chamadas, mediante prévia informação ao titular dos dados e com o seu consentimento, para gestão da relação pré-contratual e contratual, designadamente, como meio de prova de informações ou instruções transmitidas e, bem assim, para melhoria dos serviços oferecidos ou contratados e, ainda, para controlo da qualidade dos mesmos. As gravações de chamadas serão conservadas pelo Segurador pelos períodos indicados nas deliberações da Comissão Nacional de Proteção de Dados que definem os princípios aplicáveis ao tratamento de dados de gravação de chamadas, nomeadamente, a Deliberação n.º 1039/2017.

2. O Encarregado de Proteção de Dados Pessoais designado pelo Segurador pode ser contactado, por escrito, para:
- Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais - Largo Calhariz 30, 1200-086 Lisboa;
  - [epdp@fidelidade.pt](mailto:epdp@fidelidade.pt).
3. Os Dados Pessoais serão conservados pelo Segurador pelo período de duração da relação contratual e até ao decurso do prazo legal de prescrição das obrigações emergentes do contrato de seguro, atendendo aos prazos também a seguir indicados, sem prejuízo do dever de manutenção dos Dados Pessoais necessários à invocação da prescrição após o decurso do prazo da mesma.

Finalidade	Fundamento de Licitude	Prazo de Conservação
Cumprimento de Obrigações Legais, incluindo perante Autoridades (designadamente supervisoras, regulatórias, fiscais, tribunais), controlo de gestão e ações de prevenção e combate à fraude	Cumprimento de obrigação jurídica  Interesses legítimos de controlo da atividade do responsável pelo tratamento, incluindo prevenção de perdas por fraude  Para declaração, exercício ou defesa de direitos em processo judicial	Prazo legal aplicável em cada momento para cada Obrigação Legal a cumprir  Até ao decurso do prazo de prescrição ou caducidade para o exercício de direitos

4. Os Dados Pessoais poderão ser tratados por outras entidades a quem o Segurador tenha subcontratado o seu processamento e bem assim pelos seus resseguradores e co-seguradores. Os dados pessoais poderão, ainda, ser tratados por outros seguradores no quadro da regularização de sinistros.

Para efeitos das finalidades descritas e em cumprimento de obrigação legal, os Dados Pessoais poderão ser transmitidos a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias, e ainda às entidades, nomeadamente de tipo associativo, como seja a Associação Portuguesa de Seguradores, que enquadrem ou realizem, licitamente, ações de compilação de dados, ações de prevenção e combate à fraude, estudos de mercado ou estudos estatísticos ou técnico-atuariais.

5. O titular dos Dados Pessoais tem direito a solicitar ao Segurador, mediante pedido escrito dirigido ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais:

- O acesso, nos termos e condições legalmente previstos, aos Dados Pessoais que lhe digam respeito e que sejam objeto de tratamento pelo Segurador;
- A correção ou atualização de Dados Pessoais inexatos ou desatualizados que lhe respeitem;
- O tratamento de Dados Pessoais em falta quando aqueles se mostrem incompletos;
- O apagamento, nos casos especificamente previstos na lei, de Dados Pessoais que lhe digam respeito;
- A limitação, verificadas as condições previstas na lei, do tratamento de Dados Pessoais no que lhe diga respeito.

Mediante pedido escrito, dirigido ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, o titular dos Dados Pessoais tem, ainda, direito a:

- Retirar o consentimento prestado, quando o tratamento de dados se fundar, apenas, em consentimento;
- Opor-se ao tratamento por motivos relacionados com a sua situação particular, quando o tratamento de dados se fundar em interesse legítimo do responsável pelo tratamento;
- Receber do Segurador, em formato digital de uso corrente e leitura automática, os dados pessoais que lhe digam respeito e que tenham sido, por si, fornecidos, tratados por meios automatizados com fundamento:
  - (a) em consentimento prestado pelo titular dos dados ou,
  - (b) em contrato celebrado,podendo solicitar, por escrito, a respetiva transmissão diretamente para outro responsável, sempre que tal se mostre tecnicamente possível.

O titular dos Dados Pessoais pode, ainda, solicitar, ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, informação mais detalhada, designadamente sobre as finalidades, fundamentos de licitude e prazos de conservação e, bem assim, apresentar-lhe reclamações sobre o modo como os seus Dados Pessoais são tratados, sem prejuízo de o poder fazer, também, junto da Autoridade competente.

#### B - CONSENTIMENTO

**Dados relativos à saúde:** O contrato ou operação de seguro a que respeita o presente documento envolve ou poderá envolver o tratamento de dados relativos à saúde do titular, quer no âmbito da relação pré-contratual, para análise do risco proposto e fixação das condições contratuais, quer no âmbito da gestão da relação contratual, utilização da cobertura, gestão de sinistros e, bem assim, processos de renovação e alterações contratuais, aplicando-se ao tratamento desses dados as informações prestadas pelo Segurador acima no ponto **A - INFORMAÇÕES**.

O Segurador procederá ao tratamento dos dados em questão, para as finalidades acima indicadas, mediante o consentimento manifestado por assinatura do presente documento.

Nessa medida, mediante a assinatura do presente documento, o(s) subscritor(es) autoriza(m) o Segurador a tratar os dados relativos à saúde do titular dos dados, no âmbito da relação contratual a que respeita o presente documento e para as finalidades especificamente indicadas no mesmo.

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO TITULAR DOS DADOS OU REPRESENTANTE LEGAL \_\_\_\_\_